



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440, Boa Esperança – Fone (15) 3577 1266

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO: 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Prestação de Serviços especializados de gravação, filmagem e armazenamento, em formato HD, com transmissão ao vivo de áudio e vídeo, em transmissão contínua (streaming), via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos realizados na sede da Câmara Municipal.

### **PRELIMINAR**

*Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade. Cabe ao responsável pelo controle interno, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dar ciência ao Presidente da Câmara Municipal e por sua vez não tendo sido tomadas as devidas providências, encaminhará o ocorrido ao Tribunal de Contas que forem vinculados. Neste sentido cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno, tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que a Responsável pelo Controle Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao Gestor/Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.*

### **RELATÓRIO**

Trata-se de processo de Dispensa de Licitação, para contratação de serviço de gravação e transmissão ao vivo das sessões plenárias da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

O processo encontra-se com autorização do gestor e justificativa de abertura, vem instruído ainda de parecer jurídico que se manifestou pela legalidade do processo e parecer contábil contemplando a disponibilidade de orçamento para a contratação.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440, Boa Esperança – Fone (15) 3577 1266

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

Foi realizada pesquisa de preço em busca da proposta mais vantajoso para a Câmara Municipal, no que tange ao julgamento dos valores e documentos, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média dos valores orçados, os documentos estão regularmente adequados às exigências da lei que rege as licitações e os contratos administrativos.

Verificou-se que a Comissão de Licitação atendeu os requisitos legais indispensáveis à realização do processo de dispensa, conforme preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Foram publicados todos os atos necessários para a contratação e transparência do processo.

Diante do exposto, considero a regularidade do Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa prestadora de serviços especializados de gravação, filmagem e armazenamento, em formato HD, com transmissão ao vivo de áudio e vídeo, em transmissão contínua (streaming), via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos realizados na sede da Câmara Municipal, entre a Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP e a empresa CLARIANA DE ALMEIDA ASSIS CALDEIRA, inscrita no CNPJ 28.692.469/0001-58 e IE N. 796.636.803.119.

É o parecer.

Barra do Turvo, 14 de maio de 2.021.

Eni Maria dos Santos  
Responsável Pelo Controle Interno